

Processo n.: @REP 21/00643821

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes à Concorrência n. 01/2021 - Contratação de empresa de engenharia para operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de drenagem urbana

Interessado: José Pedro Francisconi Júnior

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Imbituba

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 121/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Representação, por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade, nos termos dos arts. 66 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 e 1º, XVI, da Resolução n. TC-06/2001, em face de possíveis irregularidades que envolvem o descumprimento das recomendações insertas na Decisão Plenária n. 1019/2020, de 28/10/2020, exarada no Processo n. @REP-20/00063203, ao lançar o Edital de Concorrência n. 01/2021, promovido pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Imbituba, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para operação e manutenção do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário e, no mérito, considerá-la improcedente.

2. Determinar o arquivamento do processo, considerando que questão remanescente relativa à qualificação técnica, profissional e operacional será analisada nos autos n. @REP-21/00637856.

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DLC/COSE/Div.3 n. 1161/2021** e do **Parecer MPC/AF n. 1632/2021**, ao Representante, à Prefeitura Municipal de Imbituba, ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Imbituba, às Assessorias Jurídicas de tais Unidades Gestoras e ao Controle Interno daquele Município.

Ata n.: 4/2022

Data da Sessão: 16/02/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC